

Ofício STJ n. 001510/2021-CESP

Brasília, 24 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia

Assunto: Inquérito n. 1.362/DF (2020/0110654-0)

Senhor Senador,

Em atenção às solicitações constantes do Ofício n. 1161/2021-CPIPANDEMIA e do Requerimento n. 685/2021-CPIPANDEMIA, informo que acolhi parecer da Procuradoria-Geral da República para indeferir o pedido de compartilhamento de provas do Inq. n. 1362/DF, com fulcro no disposto no art. 20, do Código de Processo Penal, e no art. 23, da Lei n. 12.850/13, para resguardar a preservação do segredo necessário à efetividade da persecução penal, tendo em vista que há diligências de caráter sigiloso ainda em curso.

Ressalto, ainda, que os pedidos de compartilhamento estão sendo apreciados em cada um dos inquéritos solicitados, de forma individualizada, considerando as peculiaridades de cada caso concreto.

Atenciosamente,

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Relator

www.stj.gov.br

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-8000



ismaelc